

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

Atualiza COOP

Campanha de Atualização Cadastral Recadastramento 2023.

Campanha de atualização cadastral 2023 realizada pela COOPERFEMSA (Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Femsa Brasil), com sede à Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jurubatuba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.488.782/0001-62.

Este Regulamento refere-se a campanha de **atualização cadastral**, que define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio de 2 (duas) **fritadeiras elétricas Air Fryer de 3,5 litros** durante todo o período da campanha.

1. O sorteio será realizado para todos os cooperados ativos adimplentes com tempo de cooperativa **igual ou superior a 3 meses que fizerem o recadastramento**.
2. Período da Campanha: **31/10/2023 a 30/11/2023**.
3. Data do sorteio: **08/12/2023**.
4. Para participar, basta acessar Aplicativo ou Internet Banking da COOPERFEMSA, adicionar seu CPF e sua senha (caso não possua a senha de acesso solicitar através sac.cooperfemsa@kof.com.mx) acessar a aba “Meus Dados” e realizar a atualização dos campos de endereço, e-mails, PPE e descrição de PPE.

5. Mesmo que os dados estejam corretos, para participar do sorteio, será necessário atualizar alguma informação e clicar em “Avançar”, informar a contrassenha e “Confirmar”.
6. Antes de iniciar o recadastramento é necessário conferir se o número do seu celular está atualizado, caso não esteja, a alteração deverá ser realizada através do e-mail sac.cooperfemsa@kof.com.mx, pois não é possível atualizá-lo pelo Internet Banking ou pelo Aplicativo. É importante verificar se o seu número de celular está desbloqueado para receber SMS. Caso não esteja, é necessário entrar em contato com a operadora e realizar o desbloqueio. As operadoras são obrigadas a desbloquear a qualquer momento e de forma gratuita.
7. O sorteio será realizado por meio de registros em planilhas de Excel onde serão gerados os números aleatórios para o sorteio.
8. Para o sorteio utilizaremos a ferramenta “Sorteador”, sempre na presença de uma testemunha.
9. A entrega do prêmio será realizada na residência do cooperado.
10. A forma de divulgação do resultado para o ganhador será mediante a e-mail ou telefone até 2 (dois) dias da data do sorteio.
11. O resultado com o nome dos contemplados será divulgado em até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do sorteio pelos canais internos da empresa, e-mail marketing, site e redes sociais.
12. Promoção válida para todos os cooperados das empresas atendidas, conforme Estatuto Social.
13. Não poderão participar da campanha os colaboradores da COOPERFEMSA e os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
14. Os colaboradores intermitentes, aprendizes, estagiários e terceiros não podem se associar, sendo inelegíveis à campanha.

15. Os contemplados concordam em ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COOPERFEMSA, de forma integralmente gratuita, para divulgação dessa campanha.
16. O prêmio não poderá ser convertido em valor monetário.
17. A participação no sorteio é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do sorteio previstas no Regulamento.
18. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da COOPERFEMSA.